



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação o Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Conforme ofício nº 004/2022-GS/SEMED/PMV da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº 003/2022- GS/SEMAS/PMV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Viseu/PA.

Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição de Instrumentos Musicais, é de suma importância para atender as a necessidade das demandas das Secretarias demandantes. Considerando que os Instrumentos Musicais que existem além de serem antigos na sua maioria encontram-se deteriorado devido o tempo e uso. Outrossim, ressalva-se que tendo em vista a necessidade da Escola de Música Municipal, que contribui para oferta de novas possibilidades junto a sociedade através da educação musical, a solicitação possui como finalidade, aquisições de instrumentos musicais e materiais relacionados para sua manutenção e oferecendo assim material adequado para garantir o atendimento das necessidades da escola no que tange a garantia de atendimento digno durante as aulas de música. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que objetiva a futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA, por um período de 12(Doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
001	BAQUETA DE MADEIRA PARA BUMBO	UND	200	R\$72,08
002	BAQUETA DE MADEIRA PARA TAROL	UND	280	R\$17,48
003	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO	UND	200	R\$29,68
004	CORREIA P/ INSTRUMENTO (TALABATE)	UND	100	R\$51,97
005	ESTEIRA P/ TAROL	UND	100	R\$96,67
006	PELE P/ BUMBO	UND	200	R\$201,20
007	PELE P/ TARÓ C/ TAMANHO 14	UND	400	R\$67,88
008	PELE P/ TARÓ C/ TAMANHO 16	UND	400	R\$124,55
009	PELE P/ TARÓ C/ TAMANHO 18	UND	400	R\$160,92
010	PRATO BANDA INFANTIL 10 FERRO NQ PAR LEN	UND	16	R\$541,00
011	PRATO MARCHING BAND ARO 14 KREST COD ECOLI 14MB	UND	30	R\$1.051,77
012	SURDO 30X14 ALUMINIO TAKTO	UND	22	R\$819,43
013	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT AFIN ARO CHP PRETO LUEN	UND	12	R\$660,25
014	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT AFIN ARO CHP PRETO PELE LEITOSA BATUKA LUEN COD-60029	UND	12	R\$767,33
015	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 14	UND	80	R\$395,60
016	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 16	UND	20	R\$446,22
017	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 18	UND	20	R\$446,22
018	PRATO MARCHING BAND 13 C/ ALCA KREST COD ESCOLI 13MB	UND	59	R\$948,10
019	BUMBO P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 24'	UND	40	R\$1.624,00
020	CORNETA P/ BANDA MACIAL	UND	100	R\$979,97
021	PELE P/ BUMBO 24	UND	100	R\$173,65
022	INSTRUMENTO TREME TERRA	UND	40	R\$1.132,00

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços a prestação dos serviços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



5.2.3. A Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.